

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

CONTRATANTE (UASG)

CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U.CENTRO SUL - 928040

OBJETO

Contratação de empresas para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e insumos de informática, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$221.824,59 (Duzentos e vinte um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/05/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
8. DO CONTRATO	16
9. DOS RECURSOS	17
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	20
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA

CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL

EDITAL Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

(Processo Administrativo nº 021/2024)

Torna-se público que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul, cadastrado no CNPJ sob o nº 11.938.399/0001-72, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado no Complexo Regulador Macro Centro Sul, localizado na Rodovia BR265, nº 1.501, Bairro Grogotó, Barbacena/MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, regulamentada sua aplicação no âmbito do CISRU Centro Sul pelo Decreto nº 001/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresas para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e insumos de informática, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao Registro de Preços são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do

Consórcio por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CISRU Centro Sul ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. empregado público do Consórcio;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato o empregado público do Consórcio, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério do Consórcio e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do Consórcio.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Consórcio, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Consórcio ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. *Quantidade cotada, devendo esta ser o quantitativo total previsto no Termo de referência.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pelo Consórcio, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser o determinado na tabela constante no termo de referência.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,

oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território de abrangência do CISRU Centro Sul;

6.21.2.2.empresas estabelecidas no Estado de Minas Gerais;

6.21.2.3.empresas brasileiras;

6.21.2.4.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.5.empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo Consórcio.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Consórcio;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Consórcio.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato nativo digital, digitalizados ou obtidos através de consulta ao SICAF.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pelo CISRU Centro Sul, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 04 (quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pelo Consórcio.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado ao Consórcio convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.1.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.1.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o Consórcio, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes interessados no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Consórcio;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

12.1.9. descumprir cláusulas contratuais.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, o Consórcio poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do CISRU Centro Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Consórcio, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de envio para o e-mail licitacao@cisru.saude.mg.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Consórcio, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente administrativo no Consórcio.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://cisru.saude.mg.gov.br/>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Estudo Técnico Preliminar, disponível na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Barbacena, 13 de maio de 2024.

Ana Paula de Matos Nascimento
Presidente da equipe de planejamento
do CISRU Centro Sul

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Processo Administrativo nº 021/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos e insumos de informática, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul.

Item	Descrição	Und.	Catmat	Quat.	Intervalo mínimo p/ lance (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ACCESS POINT - Wi-Fi 6 em 5 GHz, Wi-Fi 4 em 2.4 GHz - Dimensões Ø160 x 32.65 mm - Peso Sem Montagem: 300 g - Com Montagem: 315 g - Características do Gabinete Policarbonato e Alumínio Fundido - Características da Montagem Policarbonato, Aço Galvanizado - Interface de Rede (1) Porta RJ-45 GbE - Interface de Gerência Ethernet LAN - Método de Alimentação PoE, PoE Passivo (48V) - Fonte de Alimentação PoE; Fonte PoE de 48V 0.32A (Não Incluída) - Faixa de Voltagem Suportada 44–57V DC - Consumo Máximo de Energia 13.5W - Potência Máxima TX: 2.4 GHz - 23 dBm 5 GHz - 23 dBm - MIMO 2.4 GHz 2 x 2 5 GHz 2 x 2 - Velocidade 2.4 GHz - 300 Mbps 5 GHz - 1201 Mbps - Ganho de Antena +B29 2.4 GHz - 2.8 dBi 5 GHz - 3 dBi - LEDs Branco/Azul - Botões Reset de Fábrica - Temperatura de Operação -30 a 60° C - Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação - Certificações Anatel, CE, FCC, IC - Padrões WiFi 802.11a/b/g - WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6	Und.	473387	02	14,03	1.402,76	2.805,52

	- Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3) - BSSID8 por Rádio - VLAN802.1Q - QoS Avançado Restrição de Banda por Usuário - Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado - Clientes Concorrentes 300+ - Deve incluir Adaptador POE do mesmo fabricante						
02	APOIO PARA OS PÉS - Apoio com estrutura tubular em aço carbono e apoio para os pés em madeira MDF, inclinação de -20° a +20°, suporte para até 15Kg, atendimento a NR17	Und.	276704	30	0,78	78,40	2.352,00
03	BALUN BNC PASSIVO HD CABO UTP Sinal: 720P ~ 1060P Frequência : 0 ~ 8MHZ Impedância cabo Coaxial: 75 Ohms Impedância cabo UTP: 100 Ohms Temperatura de Trabalho: -10°C ~ 50°C Temperatura no Armazenamento: -30°C ~ 70°C	Und.	458917	40	0,06	6,20	248,00
04	BANDEJA DE VENTILAÇÃO SIMPLES REFORÇADA 19" - Com 48cm largura - bandeja possui aletas de ventilação - Suporte em Aço Sae 1010/20 espessura 1 e 1,2 mm, muito resistente - Acabamento em Pintura Eletrostática á Pó Ral 9011 - Capacidade de carga estática de até 50kg - Pode regular a largura - Altura 1U	Und.	257919	2	3,23	323,12	646,24
05	BATERIA NOBREAK - Voltagem: 12V - Amperagem: 7Ah - Bateria Chumbo-Ácida - Selada Regulada por Válvula - Terminais em paralelo. Apresentar Prospecto.	Und.	465506	30	1,25	125,00	3.750,00
06	CABO ESPIRAL TELEFONE - Cabo Espiral para telefone com Pino Americano (RJ9) - Comprimento mínimo: 1.8 Metros - 4 Vias Cor: Preta	Und.	338169	30	0,19	18,98	569,40

07	CAIXA DE CABO CFTV Especificações: - Cor: Azul - Comprimento: 300 Metros - Tipo de Cabo de Rede: 4 Pares - Conector de Entrada: Rj-45 - Conector de Saída: Rj-45 - Categoria do Cabo de Rede: 5 - Impedância: 100 +/- 15ohms - Revestimento: Pvc Retardante A. Chamas Cmx - Aplicações: Todos os Tipos de Redes Suportando Conexão Gigabit - Bitola: 051mm Fio Rígido - Transmissão: Não Aplicável - Frequência: 100mhz - Condutores: 8x051mm (4 Pares) - Composição: Alumínio Cobreado Plástico Pead Pvc	Caixa	359291	05	3,75	375,00	1.875,00
08	CAIXA DE CABO CAT 5e Especificações: - Categoria: CAT.5E; - Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; - Cor: Azul; - Capa externa: PVC retardante à chama; - Classe de inflamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 - Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; - Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; - Diâmetro nominal: 4,8 mm; - Massa líquida: 26 kg/km - NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; - Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente.	Caixa	336974	02	7,27	727,00	1.454,00
09	CAIXA DE SOBREPOR KEYSTONE RJ45 Especificações: Saídas: 2 Saída Cor: Branco Compatibilidade: Keystone Categoria: CAT5E Deve acompanhar keystone Soho plus	Und.	399272	30	0,20	19,50	585,00
10	CÂMERA IP ESPECIFICAÇÕES: Rede: - Segurança Criptografia AES de 128 bits com SSL/TLS - Taxa sem fio - 11Mbps(802.11b) - 54Mbps(802.11g) - 72,2Mbps(802.11n)	Und.	604559	03	3,63	362,70	1.088,10

- Frequência 2,4 GHz - Segurança sem fio WPA/WPA2-PSK Notificações de Atividade: - Acionador de entrada Detector de movimento - Notificação de saída Notificação push Vídeo: - Compressão de vídeo H.264 - Taxa de quadros 15 fps - Transmissão de vídeo 3MP Sistema: - Certificação Regulamentar CE, NCC - Requisitos do Sistema (Aplicativo): iOS 9 ou superior, Android 4.4 ou superior Meio Ambiente: - Temperatura de Operação: 0°C ~ 40°C - Umidade Relativa de Operação: 10% ~ 90% Sem Condensação Conteúdo Do Pacote: - Tapo Pan/Tilt Home Security Wi-Fi Camera - Power Adapter - Guia de início rápido - Parafusos de montagem - Placa de montagem - Base da câmera Ferragem: - Botão Botão de reset - LED indicador LED do sistema - Entrada do Adaptador 100-240VAC, 50/60Hz, 0,3A - Saída do Adaptador 9,0V/0,6A - Dimensões (L x P x A) 3,4 x 3,3 x 4,6 pol. (86,6 x 85 x 117,7 mm) Câmera: - Sensor de Imagem: 1/2.8" - Resolução: 3MP Full HD 1080p (2304 x 1296) - Lente: F/NO 2,4 - Distância Focal: 3,83mm - Rotação Horizontal: 360° - Rotação Vertical: 114° - Visão Noturna: IR de 850nm até 30 pés - Espessura da Onda de IR: 850nm Áudio: - Comunicação de áudio áudio de 2 vias - Entrada e saída de áudio: Microfone e alto-falante embutidos Dimensões: - Largura: 86,6 mm - Profundidade: 85 mm - Altura: 117,7 mm CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 x Câmera de Segurança - 1 x Adaptador de energia - 1 x Guia de início rápido - 1 x Parafusos de montagem - 1 x Placa de montagem - 1 x Base da câmera Garantia do Fornecedor 3 Meses						
---	--	--	--	--	--	--

11	GW GSM Quantidade de Canais: 8 canais LAN: Quantidade: 2; Tipo: RJ-45; Largura de Banda: 10/100 Mbps; Largura de banda auto adaptativa suportada; Auto MDI/MDIX Suportado; Indicador Link integrado e indicador ACTIVE. Network Suportado: GSM, WCDMA, CDMA, 3G Quantidade: 1; Tipo: RS-232; Taxa de Transmissão: 115200bps; Conector: RJ45 para DB-9 Conector (SIMVOX-4, SIMVOX8 series), Mini-USB connecting line (serie SIMVOX-16); Bits de Dados: 8 bits; Bits de Parada: 1 bit; Paridade não suportada; Controle de Fluxo Não Suportado	Und.	292866	01	101,79	10.178,50	10.178,50
12	CONECTOR BNC MACHO COM MOLA Pacote com 10	Und.	475125	5	0,41	40,88	204,40
13	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE Pacote com 10	Und.	399894	5	0,41	41,36	206,80
14	DISCO RÍGIDO 3.5 NAS - Série: NAS - Interface: SATA 6.0Gb/s - Capacidade: 2 TB - Rotação: 5400 RPM - Cache: 256MB - Fator de forma: 3.5`` - Taxa de transferência: até 180MB/s Recursos: - Fila de comandos nativos - Formato Avançado (AF) - Em conformidade com RoHS - MTBF: 1.000.000 horas	Und.	479104	06	7,38	738,10	4.428,60
15	DVR 16 CANAIS - Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP; - Compressão de vídeo H.265 e H.265+ - Detecção inteligente de pessoas e veículos - Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC - Visualização em 1080p - Compatibilidade com protocolo Onvif - Modo NVR – Transforma todos os canais	Und.	461530	01	21,38	2.137,77	2.137,77

BNC em IP - Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR - Suporta 1 HD SATA de alta capacidade - Edição de áudio e vídeo - Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB - Entradas 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR¹ Intelbras Multi HD® - Compatibilidade² Analógica NTSC / PAL - HDCVI 1080p / 720p - HDTVI 1080p / 720p - AHD 1080p / 720p IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3MP / 1080p / 720p - Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC - Bit rate³ 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS) - Modo de gravação Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e alarme - Intervalos de gravação 1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~30seg., Pós-alarme: 10~300seg - Resoluções de gravação Stream principal - HDCVI 1 canal em 1080p Lite/720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite/720p (15 FPS) AHD, HDTVI 1 canal em 1080p Lite/720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite/720p (15 FPS) IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p (30 FPS) Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS) - Resoluções de gravação Stream extra HDCVI, AHD, HDTVI D1 / CIF (7 FPS) IP D1 / CIF (30 FPS) Analógico D1 / CIF (7 FPS) HD 1TB Purple						
--	--	--	--	--	--	--

16	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS - Aplicação: Uso residencial, escritórios e uso profissional. - Potência máxima: 1150VA/W - Corrente máxima: 10A - Número de tomadas: 6 tomadas novo padrão - Protetor contra surtos: Varistor 4500A (92J) - Comprimento médio do cabo de entrada: 1,5m - Fusível de entrada: 10A ação rápida - Tensão de entrada: multivoltagem 115V-127V ou 220V - Comprimento do cabo: 145cm Informações adicionais: - Chave liga-desliga com sinalização luminosa. - Proteção contra surto de tensão: Atuação rápida através de varistor. - Multivoltagem: Opera em redes 115V-127V ou 220V. - Várias opções de tomadas: Permite o uso simultâneo de vários equipamentos. - Fusível externo: Eficiente proteção. - Caixa plástica anti-chama: Seguro, resistente e prático. - Gancho para fixação: Ideal para fixação em paredes e bancadas. - Filtro anti-ruídos: Elimina interferências e ruídos da rede.	Und.	464972	30	0,39	39,44	1.183,20
17	FONTE ATX - Color: Preto - Potência: 450W - Selo 80Plus: Bronze - Versão ATX12V: v2.31 - Versão EPS12V: v2.92 - Tamanho do FAN: 120mm - MTBF: 100.000 Horas Conectores: - ATX 24 Pinos: 1 - SATA: 7 - PCI-E 6+2: 2 - CPU 4+4: 1 - Molex: 2 - Floppy: 1 Conteúdo da Embalagem: - Fonte - Cabo de Força Padrão Brasileiro 3 Pinos - 4 Parafusos para Fixação - Guia Rápido - Altura Real: 10 cm - Largura Real: 19 cm - Profundidade Real: 25 Peso Real: 2230 gramas Garantia do Fornecedor: 12 meses	Und.	612424	05	4,05	405,00	2.025,00
18	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - Tensão de entrada: Bivolt 100~240VAC 47~64Hz - Tensão de saída: 5VDC - Corrente de saída: 2A - Plug: P4	Und.	486345	30	0,30	29,90	897,00

19	GATEWAY E1 Conector para E1: RJ45 Saída: RJ45 Conector de Rede Gigabit: Porta de rede 100/1000Base-T Fonte de Energia - Entrada: 100-240V 50/60 Hz, Saída 12V/2.5A Dimensões: 4,5cm x 16,5cm x 11,5cm Suporte às sinalizações R2, ISDN e SIP Codecs: G.711 (A-law e µlaw) e G.729A Geração de logs para diagnóstico 30 canais VoIP Interface para configuração Roteamento de chamadas por prefixo Fidelização por operadora Suporte a SNMP Status do link E1 Bilhetagem por CDR personalizável (CDR – Call Detail Record) Diagnóstico detalhado do link E1 Failover de rotas – recurso Keep Alive ZeroTouch Provisioning – para provisionamento automático Suporte para até 10 contas SIP Protocolo de PABX: EL7, Line Side, LC e QSIG (SSCT e CT)	Und.	348831	02	31,57	3.156,70	6.313,40
20	HEADSET Especificações: - Cabo: Liso, encapado, blindado e isolamento em tinsel. - Plug: Quick Disconnect (QD), plug U10P - Protetor Auricular: courino . - Protetor Bucal: espuma atóxica. - Capsula: 150 Ohms - RX: - Fechamento com isolamento a interferências e isolamento acústico. - TX: Copo da cápsula com isolamento acústico. Compatíveis com telefones Yealink.	Und.	420854	50	2,17	217,19	10.859,50

21	IMPRESSORA JATO DE TINTA Especificações: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® - Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Cabo USB Incluso: Sim - Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais EPSON - Impressão Duplex: Manual Tamanhos de papel suportados: - Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Fólio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia carta, A6 - Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) - Envelopes: #10 - Definido pelo Usuário: 54x86 to 215,9x1200 mm Scanner: - Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi) Conectividade: - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct - Compatibilidade: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente Principais Características: - Menor custo de impressão: Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas¹ com cada kit de tintas de reposição original - Tecnologia Heat-Free da Epson que evita altos custos de impressão e desperdício, garante qualidade às impressões, além de conferir longa vida e alta performance ao equipamento - Tecnologia de abastecimento EcoFit: simples, sem sujeira e sem desperdícios - Preto aprimorado para garantir melhor impressão de textura, sombras e contraste em fotos - Controle sua impressora a partir de dispositivos	Und.	447936	02	15,69	1.569,33	3.138,66
----	---	------	--------	----	-------	----------	----------

	móveis através do novo aplicativo Smart Panel - Conectividade avançada: impressão wireless e Wi-Fi Direct3 integrado, imprima sem fios diretamente do seu smartphone, tablet ou PC Conteúdo da embalagem: - 1 x Multifuncional - 1 x Kit de garrafas originais Epson T544 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) - 1 x Cabo de alimentação - 1 x Cabo USB - 1 x CD de instalação e Softwares Epson e Guia de instalação rápida - 1 x Garantia do Produto - 1 x Instrução para cadastro de garantia estendida Garantia: 12 meses de garantia						
22	JOGO DE FERRAMENTAS Contém 1 Jogo de ferramentas, composto por 49 peças, sendo: 5 chaves de fenda em aço cromo vanádio (1/8" x 3", 3/16" x 4", 1/4" x 1.1/2", 1/4" x 4" e 5/16" x 8") 5 chaves phillips em aço cromo vanádio (1/8" x 3", 3/16" x 4", 1/4" x 1.1/2", 1/4" x 4" e 5/16" x 6") 19 bits em aço cromo vanádio encaixe 1/4", sendo 5 fenda (3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm e 7 mm) 4 phillips (PH0, PH1, PH2 e PH3) 4 pozidrive (PZ0, PZ1, PZ2 e PZ3) 6 hexalobular (T10, T15, T20, T25, T27 e T30) 1 adaptador de encaixe quadrado para sextavado 1 cabo adaptador de bits sextavado 1/4" 9 soquetes sextavados em cromo vanádio encaixe 1/4" (3/16", 1/4", 9/32", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16", 15/32" e 1/2") 9 soquetes sextavados em aço cromo vanádio encaixe 1/4" (5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm e 13 mm)	Und.	299596	02	3,79	378,96	757,92
23	MALETA/PASTA PARA NOTEBOOK - Compartimento almofadado exclusivo para acomodar notebook de até 15,6 polegadas - Cor Preta - Produzida Em Materiais De Alta Qualidade, Com Costuras Reforçadas, Apresentando Máxima Durabilidade E Resistência. - Fechamento Em Zíper. - Transporte Transversal. - Base Com Apoio Emborrachado. - Duas Alças De Transporte: Alça Lateral (Não Removível), Para Transporte Transversal, Com Apoio Macio Para Os Ombros E Alça Reforçada Para As Mãos.	Und.	611026	05	2,75	274,88	1.374,40

24	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB - Seguimento: Desktop - Padrão: DDR3 SDRAM - Capacidade: 4GB - Frequência: 1333Mhz - Taxa de transmissão: 10600 MB/s - Formato da memória: 240- pin DIMM	Und.	448629	10	1,74	173,85	1.738,50
25	MEMÓRIA SERVIDOR Formato: UDIMM Capacidade: 8GB Tecnologia: DDR3 SDRAM Barramento: PC3L-10600E / PC3-10600E Velocidade: 1333 MHz Specs: DDR3 , 1333MHz , ECC , CL9 , X8 , 1.5V , Unbuffered , DIMM , 240- pin Compatível com Servidor DL 120 G7	Und.	434639	4	9,00	900,24	3.600,96
26	MONITOR LED 23.8" - Antirreflexo 23.8" Com Bordas Finas - Suporte Full Function Com Ajuste de Altura, Inclinação, Rotação de Tela Horizontal Até 160° E. Vertical Até 90° - Conexões Vga E. Hdmi - backlight Wled. Vesa Mount (100 X. 100 Mm) - Certificação Tüv Low Blue Light: Sim - Compatibilidade Vesa: Sim (100x100mm) - Resolução da Tela: Full hd (1920 X. 1080) Antirreflexo - Formato da Tela: 16:9 Widescreen - Tipo de Tela: va - Ajustes da Base: Altura, Inclinação, Rotação Horizontal/retrato/paisagem - Brilho de Tela: 250 Nits - Taxa de Contraste: 3000:1 - Taxa de Atualização da Tela (refresh Rate): 60 hz Com Freesync™ - Tempo de Resposta (ms): 6ms (modo Normal), 4ms (modo Extremo) - Ângulo de Visão (h/v): 178°/ 178° - Ponto/pixel Por Polegada (dpi/ppi): 92 Dpi - Entrada de Vídeo (conexão): 1x Hdmi1.4 - Saída de Áudio: Sim (3.5mm) - Referência do Modelo: 61f9kbr1br - Cor: Preto	Und.	606908	10	7,23	723,00	7.230,00

27	MOUSE PAD ERGONÔMICO - 2 alturas - Fabricado em poliuretano (PU) integral skin. - Dimensões: 20,5 (L) x 24 (C) x 1,8 (altura 1) e 2,5 (altura 2) cm. - Cor: Preta.	Und.	466470	30	0,50	49,57	1.487,10
28	MOUSE SEM FIO Especificações: - Tipo de conexão: 2.4 GHz Wireless via Nano USB - Recursos especiais de Design: Design Ambidestro, Compacto - Tempo de vida das teclas: Esquerda/direita clique - até 3 milhões de cliques - DPI: 1000 - Sensor do mouse: Sensor óptico - Requerimentos de Hardware: Sistemas compatíveis com porta USB - Requisito de energia: 1 pilha AA (inclusa) - Rolagem: Rolagem de toque bidirecional (para cima/para baixo) - Temperatura máxima de operação: 40 ? - Temperatura mínima de operação: 0 ? - Umidade relativa máxima (%): 95% - Umidade relativa mínima (%): 20% Dimensões: - 18 x 12 x 7cm - Peso: 140g - Teclado deve ser do mesmo fabricante do thinkcentre m70q	Und.	464166	10	0,66	65,76	657,60
29	MOUSE USB - Modelo:USB Essential - Cor:Black - Tipo de conexão:Wired via USB - Cabo comprimento/tipo:1.8 m - Recursos especiais de Design:Ambidextrous design - Botão do mouse:3 (left click, right click, scroll click) - Botão de ligação:Left/right click - Up to 8M clicks: Scroll wheel click - Up to 100,000 clicks - DPI:1600 DPI - Sensor do mouse:Optical sensor - Requerimentos de Hardware:Supported PC with USB port - Rolagem:Scroll Wheel (up/down) - Requisitos de Sist. - Operacional:Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10 - Aprovações de agências:BSMI, CB, CE, EAC, FCC, ICES, KCC, RCM, Serbia, TUV-GS, UL, VCCI - Tipo de embalagem:Brown box Altura:34 mm (1.34 in) - Comprimento:62 mm (2.45 in) - Profundidade:111 mm (4.38 in) - Temperatura máxima de operação:50 degrees	Und.	457752	20	0,64	63,50	1.270,00

	- Celsius (122 degrees Fahrenheit) - Temperatura mínima de operação: 0 degrees - Celsius (32 degrees Fahrenheit) - Umidade relativa máxima (%): 90% - Umidade relativa mínima (%): 10% - Supported Operating Systems: OS Independent - Mouse deve ser do mesmo fabricante do thinkcentre m70q						
30	NOTEBOOK Especificações: Destaques: - Processador Intel Core™ i5- 1235U da 12ª Geração com 10 núcleos - Tela 15.6" com resolução Full HD - Memória RAM DDR4 - 512 GB de armazenamento em SSD NVMe - Sistema Operacional Windows 11 - Habilitado para upgrade Características Externas: - Webcam - Tela de 15.6" - Entrada para fonte de alimentação - Porta Ethernet RJ-45 - Porta HDMI 2.1 - 2x Portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) - Teclado - Touchpad - Tecla liga e desliga - Entrada padrão combo para alto falante e microfone - Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) - Trava Kensington Sistema Operacional: - Windows 11 Home 64-bits CPU: - Intel Core™ i5- 1235U - 10 núcleos (2 P-cores 8 E-cores) - 12 threads - Frequência: até 4.40 GHz - 12 MB Intel Smart Cache Memória: - 8 GB RAM DDR4 de até 3200 MHz (4 GB em módulo SO-DIMM + 4 GB em módulo SO-DIMM) * Expansível até 32GB DDR4 Tela: - 15.6" LED com design ultrafino - Painel: TN - Resolução: Full HD (1920 x 1080) - Proporção 16:9 - Taxa de Atualização: 60 Hz - Brilho: 220 nits - Tempo de resposta: 8 a aproximadamente ~11ms - Contraste: 400:1 - Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC	Und.	613702	03	39,31	3.931,30	11.793,90

- Tecnologia Anti reflexo Acer ComfyView Gráficos: - Intel Iris Xe elegíveis para processadores Intel com memória compartilhada com a memória RAM. Áudio: - Alto-falantes duplos estéreo - Microfone duplo Armazenamento: - 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280 Webcam: - Webcam com resolução HD (1280 x 720) e gravação de áudio e vídeo em 720p a 30 FPS com tecnologia temporal noise reduction (TNR) Wireless e rede: Wireless / Wi-Fi rede sem fio: - 802.11 a/b/g/n/ac wireless - Dual band (2.4 GHz e 5 GHz) - Com tecnologia MU-MIMO 2x2 - Suporte ao Bluetooth 5.0 LAN / RJ-45 rede com fio: - Gigabit Ethernet - Suporte ao Wake on LAN Segurança: - Trava Kensington Alimentação e bateria Fonte de alimentação: - Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (45W) com cabo e certificação do INMETRO Bateria: - Bateria de 3 células (li-íon) 40Wh Autonomia de até 5 horas (dependendo das condições de uso) Teclado: - Membrana em português do Brasil padrão (ABNT 2) - Teclado numerico Independente Touchpad: - Multi gestual com dois botões - Resistente a umidade - Certificação Microsoft Precision Touchpad Observação: - Microsoft Office 2021 em Português Vitalicio - Garantia do Fabricante: 12 meses						
--	--	--	--	--	--	--

31	NVME 250GB Especificações: - Fator de forma: M.2 2280 - Interface: PCIe 4.0 x4 NVMe - Capacidades: 250GB - Leitura/Gravação Sequencial: 3.000/1.300 MB/s - Resistência (Total de Bytes Gravados): 80 TB Consumo de energia: - 2,1 W Inativo / 2,3 W Médio / 2,2 W (MAX) Leitura / 3,9 W (MAX) Gravação Operacional: - Temperatura de armazenamento: -40°C~85°C - Temperatura de operação: 0°C~70°C - Dimensões: 22mm x 80mm x 2,2mm - Peso: 7g (todas as capacidades) - Vibração Operacional: 2,17 G (7-800 Hz) - Vibração Não operacional: 20G (20-1000Hz) - MTBF: 1.500.000 horas	Und.	601007	05	3,38	337,50	1.687,50
32	PARAFUSADEIRA DE PRECISÃO Modelo: Tipo Caneta Tensão da bateria: 3,7 V Tipo de bateria: Lítio Tensão do carregador de bateria: Carregamento via cabo USB (não acompanha plugue) Frequência: 50 Hz/60 Hz Tipo de mandril: Sextavado 5/32" - 3,97 mm Capacidade do mandril: 5/32" - 4mm Sistema de reversão: Sim Tipo de velocidade: Fixa Rotação da furadeira/parafusadeira: 200/min Luz de LED: Sim Segue norma: ABNT NBR IEC 60745-1 e ABNT NBR IEC 60745-2-2 Massa aproximada: 40 g Conteúdo da Embalagem: 1 Parafusadeira de precisão a bateria. Acompanha: 1 estojo com magnetizador/desmagnetizador, 1 cabo para carregamento (USB tipo C), 2 bits estrela (P, 2 P5), 1 bits triângulo (?3.0), 2 bits Allen (1,5 mm, 2 mm), 5 bits Phillips (PH0000, PH000, PH00, PH0 e PH1), 3 bits fenda (1,5 mm, 2 mm e 2,5 mm), 3 bits hexalobulares (T2, T3 e T4), 3 bits hexalobulares com furo (T5, T6 e T8) e 1 bits Y (Y0,6). Deve possuir 3 LEDs auxiliares, para melhor iluminação na área de trabalho, e bateria de lítio recarregável com indicador de carregamento. Bits em material S2, proporcionando maior durabilidade e resistência. E ainda, possuir proteção contra sobrecarga.	Und.	610388	02	3,27	327,27	654,54

33	PASTA TÉRMICA Especificações: - Conteúdo: 5g - Cor: Cinza - Composição: Silicone e Prata - Condutividade Térmica: > 8.5 W / mK - Resistência à Temperatura: -50 ° C - 220 ° C - Alta condutividade Térmica - Não condutivo - Fácil aplicação - Resistência à corrosão - Recipiente: Seringa	Und.	320490	05	0,49	48,85	244,25
34	PEN DRIVE 16GB Especificações: Capacidade: 16Gb	Und.	467654	30	0,24	24,15	724,50
35	PROJETOR Especificações: - Dimensões: 315 x 210 x 94 mm Sistema de Projeção: - Resolução Nativa: UHD 4K (3840 x 2160) - Brilho: 1500 ANSI Lumens - HDCP: 2.2 - Zoom: 1,25x - Proporções: 16:09 / original / 4:3 / zoom vertical - Vida útil da Lâmpada: 30.000 Horas - Tamanho da tela: 60" - 140" - Contraste Dinâmico: 150.000:1 - Tipo de Lâmpada: LED RGBB - Sistema de Projeção: DLP - Ruído: 28db (A) - HDR10 - Projeção da Imagem: 100" a 2,7m ~3,4 m Entradas / Saída: - HDMI: (1 HDMI ARC) (1 HDMI CEC) - RJ45 (LAN) - USB Tipo C: 1 (USB 2.0, Tela, Alimentação: saída 5V / 1A) - USB 9V vídeo, MP, foto): 2 (USB 2.0) - Saída de áudio: 1 (3,5mm), S/PDIF 1 (óptica) - HID (teclado / mouse / gamepad através de USB) - Sintonizador de TV - Entrada RF - Controle IP Recursos: - webOS 4.5 (Smart) com LG Bean Bird - Smart Share: Miracast, WiDi - Provedores de conteúdo premium: Netflix, Youtube, Amazon, LG Channels, Google Play Movies, Spotify Music - Alto-falantes: 3W x 2 Estéreo - Compartilhamento de conteúdo sem fio: Dispositivo com suporte a Miracast - Conversor de TV Digital: Integrado	Und.	607463	02	72,00	7.199,90	14.399,80

	- Bluetooth: saída de som e sincronização AV) - Processador: Quad-core - Redimensionamento em 4K - Bivolt Energia: - Fonte: Adaptador externo - Modo de espera: > 0,5W - Consumo de Energia: 210W (Máximo) - Ligar / desligar rápido: Liga em 12s - Desliga em 2s)						
36	FILTRO DE LINHA 10 TOMADAS RACK - Modelos com 10 tomadas ABNT-NBR14136 – 10A; - Trabalha em 127VAC ou 220VAC; - Limite de amperagem total de 10A para todos os modelos; - Proteção de Sobre Corrente; - Proteção de Sobre Tensão. - Configuração rápida e fácil; - Discovery para localizar equipamento na rede; - DHCP para facilitar configuração; - Acesso Web Browser para a configuração de todos os parâmetros; - Protocolo SNMP para monitoramento; - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio interno para as funções de timer; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas; - Watchdog para monitoramento de dispositivos; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - API REST para integração a outros sistemas; - Compacto, leve e de fácil instalação; - Padrão de instalação rack 19" 1U; - Fabricado no Brasil; - 01 ano de garantia.	Und.	306497	02	9,89	988,50	1.977,00
37	KIT RJ45 + CAPA "SNAP IN" - Azul Escudo Cat5e - Pacote com 50 Unidades	Und.	473147	03	0,70	69,85	209,55

38	ROTEADOR PARA CONEXÃO VPN - Cpu:650 MHz Cpu core count:1 Ram:32MB Ethernet ports: 4 10/100 Voltagem suportada:8 V - 30 V Voltagem do Monitor:Sim Pcb temperatura do Monitor:Sim Sistema Operacional:RouterOS Temperatura ambiente testada:-30 + 70 C Nível da Licença:4 Wireless 2.4Ghz - 300Mbps/s Consumo Máximo de Energia:5W Tipo de slot Usb:Usb Tipo A Reinicialização de energia Usb:Sim Armazenamento Tipo:Flash Armazenamento size:16 Mb	Und.	320365	05	3,90	390,00	1.950,00
39	ROTEADOR PARA CONEXÃO VPN G3 - Arquitetura: MMIPS - CPU: MT7621A - Contagem de núcleos da CPU: 2 - Frequência nominal da CPU: 720MHz - Contagem de threads da CPU: 4 - Dimensões: 113x89x28mm - Nível de licença: 4 - Sistema operacional: RouterOS - Tamanho da RAM: 256 MB - Tamanho de armazenamento: 16 MB - Tipo de armazenamento: INSTANTÂNEO - Temperatura ambiente testada: 40 ° C a 60 ° C - Powering - PoE em PoE passivo - PoE na tensão de entrada - 8-30 V - Número de entradas DC: 2 (tomada DC, PoE-IN) - Tensão de entrada do conector DC: 8-30 V - Consumo máximo de energia: 10 W - Consumo máximo de energia sem acessórios: 5 W - Ethernet : Portas Ethernet 10/100/1000 - Número de Portas: 5 - Redefinição de energia USB: sim Corrente máxima USB (A): 1 - Monitor de temperatura PCB: sim - Monitor de tensão: sim Certificação e aprovações - Certificação - CE / VERMELHO, EAC, ROHS	Und.	302302	03	7,45	744,50	2.233,50

40	SERVIDOR SISTEMAS DE REDE Especificações: Processador: Intel Octa-Core Xeon-Silver 4309Y Clock do Processador: 2.8GHz Cache do Processador: 12 MB Memória RAM: Memória Inclusa: 32GB - 2x 16GB DDR4-3200 (RDIMM) Slots de Memória Totais: 32 Tipo de Memória Padrão: RDIMM Unidade de Armazenamento: Disco Rígido Incluso: 2.4TB - 2x 1.2TB 12G 10K 2.5in SAS Baías de Discos Totais: 8SFF x1 Tri-Mode 24G U.3 BC Backplane Kit Interface de Disco: SATA/SAS Hot-Plug SFF (2,5) Controladora Disco Rígido: Controlador SAS Broadcom MegaRAID MR416i-a x16 Lanes 4GB Cache NVMe/SAS 12G Controller Aceita instalação de sistemas Windows/Linux/Xen Interface de Rede: 4-portas de 1Gb BASE-T Alimentação: Duas Fontes de alimentação de 500W Hot Plug Flex Slot Platinum Hot Plug Low Halogen Power Supply Kit Gerenciamento: Licença de acesso remoto 3 anos (iLO Advanced 1-server License with 3yr Support on iLO Licensed Features) Slots: 2 PCIe Gen4: 1 x16 FH, 1 x16 LP Portas: 1 VGA 3 USB (2 traseiras e 1 frontal) Garantia: 3 anos on-site (A garantia do servidor deve incluir três anos para peças, três anos para mão de obra e três anos para cobertura de suporte no local.) Acompanhar trilhos para instalação em rack e dois cabos de energia. MODELO DE REFERÊNCIA: HP ProLiant DL360 Gen10, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.	Und.	480090	01	227,26	22.726,00	22.726,00
----	---	------	--------	----	--------	-----------	-----------

41	LICENÇA OFFICE PROFISSIONAL 2021 VITALÍCEO Compra única para 1 PC Versões 2021 clássicas do Word, Excel, PowerPoint e Outlook, além do Publisher e Access Suporte da Microsoft incluído pelos primeiros 60 dias sem custo adicional Compatível com Windows 11 e Windows 10* Funciona com o Microsoft Teams	Und.	27456	10	3,45	344,95	3.449,50
42	UNIDADE ESTADO SÓLIDO SSD 500 GB - Capacidade Mínima: 500 GB - Interface: 2,5", 7 mm, SSD SATA de 6 Gb/s, - Software de Transferência de Dados - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Firmware atualizável pelo usuário - Durabilidade: 120 TB de total de bytes gravados (TBW) - Leitura Sequencial: 550 MB/s - Gravação Sequencial: 500 MB/s - Integridade de dados em várias etapas Algoritmo - Monitoramento Térmico - Aceleração de Gravação SLC - Coleta de lixo ativa - Suporte TRIM - Auto-Monitoramento e Tecnologia de Relatórios (INTELIGENTE) - Código de correção de erros (ECC) - Expectativa de Vida (MTTF): 1.5 Milhões de Horas	Und.	479103	05	2,95	294,72	1.473,60
43	SSD 960GB SERVIDOR Especificações: - Capacidade: 960 GB - Tamanho Físico: 2.5" (7mm) - Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) - com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - NAND 3D TLC Desempenho: - Leitura Sequencial: 560MB/s - Gravação Sequencial: 530MB/s - Leitura Randômica Constante: 94.000 IOPS - Gravação Randômica Constante: 65.000 IOPS - Resistência: 1752 TBW, 1 DWPD (5 anos), 1.66 DWPD (3 anos) Confiabilidade: - MTTF: Até 2 Milhões de horas - UBER: ≤10 -17 Capacidade Hot-Plug: - Nivelamento de desgaste estático e dinâmico Garantia: 60 Meses	Und.	604131	06	9,70	970,00	5.820,00

44	UNIDADE ESTADO SÓLIDO SSD NAS Especificações: - Capacidade: 1 TB - Serie: NAS - Tamanho Físico: 2.5" (7mm) - Interface*: SATA III 6 Gb/s - Dimensões: 100.2 x 69.85 x 7.00 mm * compatível com SATA 3 GB/s e SATA 1.5 GB/s. Desempenho: - Leitura Sequencial: 560MB/s - Gravação Sequencial: 530MB/s - Leitura Randômica (IOPS): Até 95K - Gravação Randômica (IOPS): Até 85K - Durabilidade: 600 TBW Alimentação: - Potência ativa média: 60 mW - Operação Máxima de leitura: 2550 mW - Operação Máxima de gravação: 3750 mW - Standby: 56 mW - DEVSLP: 5 - 12 mW Confiabilidade: - MTTF: Até 2 Milhões de horas - Uber: 1E10^17 Ambiental: - Temperatura Ambiental: 0° C a 70° C - Temperatura não operacional: -55°C a 85°C - Vibração operacional: 5.0 gRMS, 10-2000 Hz - Vibração não operacional: 4.9 gRMS, 7-800 Hz - Choque: 1500G com meio ciclo de 0.5 msec Certificações: - FCC - UL - TUV - KC - BSMI - VCCI	Und.	604130	06	9,72	972,25	5.833,50
45	STORAGE 2 BAIAS CPU: - Arquitetura: 64 bits - Frequência: 4 núcleos 1,7 GHz - Mecanismo de criptografia de hardware Memória: - Memória do sistema: 2 GB DDR4 não ECC Armazenamento: - Baías de unidade: 2 - Tipo de unidade compatível* (veja todas as unidades suportadas): HD SATA de 3,5" / SSD SATA de 2,5" - Unidade de troca a quente* Portas Externas: - Porta LAN RJ-45 1GbE*: 1 - Porta USB 3.2 Gen 1*: 3 - Cópia USB Notas: - As portas LAN de 1 GbE deste dispositivo têm um tamanho máximo de unidade de transmissão	Und.	457229	01	38,98	3.898,00	3.898,00

(MTU) de 1.500 bytes. - O padrão USB 3.0 foi renomeado para USB 3.2 Gen 1 pelo USB Implementers Forum (USB-IF) em 2019. Sistema de Arquivo: - Unidades Internas: - Btrfs - EXT4 Unidades Externas: - Btrfs - EXT4 - EXT3 - GORDO - NTFS - HFS+ - exFAT Aparência: - Tamanho (Altura x Largura x Profundidade): 165 mm x 108 mm x 232,7 mm Outros: - Ventilador do sistema: 92 mm x 92 mm x 1 peça Modo de velocidade do ventilador: - Modo de velocidade total - Modo legal - Modo silencioso - Indicadores LED frontais ajustáveis de brilho - Recuperação de energia - Nível de ruído*: 14,6 dB(A) - Ligar/desligar agendado - Ativar na LAN/WAN - Unidade de alimentação / adaptador: 60 W - Tensão de alimentação CA de entrada: 100 V a 240 V CA - Frequência de energia: 50/60 Hz, Monofásico - Consumo de energia: 17,343 W (Acesso) / 4,08 W (Hibernação do HDD) - Unidade Térmica Britânica: 59,19 BTU/h (acesso) / 13,92 BTU/h (hibernação do HDD) Temperatura: - Temperatura de operação: 0°C a 40°C (32°F a 104°F) - Temperatura de armazenamento: -20°C a 60°C (-5°F a 140°F) - Humidade relativa: 5% a 95% UR Certificação: - FCC - CE - BSMI - VCCI - RCM - UKCA - EAC - CCC - KC Ambiente: - Compatível com RoHS						
--	--	--	--	--	--	--

Especificações de Software: Especificações do DSM: Gerenciamento de armazenamento: - Tamanho Máximo de Volume Único*: 108 TB - Número máximo de volume interno: 64 SSD TRIM: - Tipo de RAID suportado - Synology RAID Híbrido - básico - JBOD - RAID 0 - RAID 1 Migração RAID: Básico para RAID 1 Expansão de volume com HDDs maiores: - Synology RAID Híbrido - RAID 1 Expansão de volume adicionando um HDD: Synology RAID Híbrido Notas: - A capacidade utilizável para cada volume será menor que o tamanho máximo do volume e depende do sistema de arquivos e da quantidade de metadados do sistema armazenados. - O pool de armazenamento máximo real e os tamanhos de volume dependem dos tamanhos de unidade usados, do número de compartimentos de unidade disponíveis e da configuração de RAID. Migração RAID: - Básico para RAID 1 Expansão de volume com HDDs maiores: - RAID 1 Expansão de volume adicionando um HDD: - Synology RAID Híbrido Notas: - A capacidade utilizável para cada volume será menor que o tamanho máximo do volume e depende do sistema de arquivos e da quantidade de metadados do sistema armazenados. - O pool de armazenamento máximo real e os tamanhos de volume dependem dos tamanhos de unidade usados, do número de compartimentos de unidade disponíveis e da configuração de RAID. Serviços de Arquivo: - Protocolo de arquivo: SMB/AFP/NFS/FTP/WebDAV - Máximo de Conexões SMB/AFP/FTP Simultâneas: 200 - Integração da lista de controle de acesso (ACL) do Windows - Autenticação NFS Kerberos Notas: - O padrão de teste foi baseado no número máximo de conexões simultâneas suportadas por este modelo. Durante o teste, 25% das conexões foram usadas para transferir arquivos						
---	--	--	--	--	--	--

simultaneamente. O processo de transferência garantiu que as conexões não fossem interrompidas; a velocidade mínima de transferência não foi garantida. Conta e Pasta Compartilhada: - Máximo de contas de usuários locais: 1.024 - Máximo de grupos locais: 256 - Pasta Compartilhada Máxima: 256 - Tarefas Máximas de Sincronização de Pastas Compartilhadas: 4 Compartilhamento Híbrido: - Número da pasta de compartilhamento híbrido: 5 - Hiperbackup - Backup de dados e pastas - Log Center - Eventos Syslog por Segundo: 400 Especificações Gerais: - Protocolos de rede: SMB1 (CIFS), SMB2, SMB3, NFSv3, NFSv4, NFSv4.1, sessões NFS Kerberized, iSCSI, HTTP, HTTPS, FTP, SNMP, LDAP, CalDAV - Navegadores suportados: / Google Chrome / FireFox / Microsoft Edge / Safare - Idioma suportado: English, Deutsch, Français, Italiano, Español, Dansk, Norsk, Svenska, Nederlands, Русский, Polski, Magyar, Português do Brasil, Português Europeu, Türkçe, Český, ภาษาไทย, 日本語, 한국어, 繁體中文, 简体中文 Gerenciamento de download: - Tarefas máximas de download simultâneo: 80 Gerenciador de SAN: - Número Máximo de Destino iSCSI: 10 - LUN máximo: 10 - Clone/instantâneo de LUN, Windows ODX Servidor de Mídia: - Conformidade com DLNA - Reconhecimento facial Replicação de instantâneo: - Máximo de instantâneos por pasta compartilhada: 256 - Máximo de instantâneos do sistema: 4.096						
---	--	--	--	--	--	--

46	SUPORTE MONITOR ARTICULADO Especificações: - Ajuste de Altura: 150mm a 410mm - Avanço do Braço: 530mm - Carga Max(KG): 2 a 9kg - Cor: Preto - Fabricação: Alumínio polido - Giro Horizontal: 360° (retrato/paisagem) - Inclinação Vertical: +85° a -30° - Padrão VESA: 75x75mm e 100x100mm - Pintura: Epóxi Eletrostática - Polegadas: 17" a 35" - Tipo: Articulado c/ pistão a gás - Tipo TV: LED / LCD - Tratamento Supeficial: Anti-corrosão Conteúdo da Embalagem: - Suporte Ergonômico Multiarticulado De Mesa para Monitores - Acessórios para Instalação - Cabo HDMI	Und.	356122	05	3,24	324,00	1.620,00
47	SWITCH 24G Modelo: JL682A Nome do Fabricante: Aruba Networks By Hewlett Packard Enterprise (HPE) Series: Instant On 1930 Modelo: JL682A Sistema Operacional: Instant On Gerenciável: Sim Gerenciamento do Switch: Aruba Instant On Portal; Navegador Web; Gerenciador de SNMP Capacidade de comutação: 128 Gbps (64-byte packet size) Taxa de transferência(Mpps): 95.23 Mpps Tipo de Switch: Enterprise Gerenciável Layer 2+ Tamanho da Tabela MAC: 16.000 Entradas Interfaces 10/100/1000Base-T: 24 RJ45 Interfaces 1/10GbE SFP+: 4 SFP+ Detecção Automática de Portas GE/10G: Sim PoE: Não Suportado Confiabilidade MTBF (anos): 158 Energia: Fonte AC 100~240v (1 Fonte Traseira integrada onboard) Potência máxima: 22.6 W Temperatura de operação: 32°F ~ 104°F (0°C ~ 40°C) Dimensões (L x D x A) cm: 44.25 x 22.15 x 4.39 Peso: 2.41Kg Chassi: 1U 19" Conformidades: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, UL, CSA, CE, FCC, EAC, Anatel 06178-20-02432. OBS: Modelo Solicitado, pois devemos seguir os switches q já utilizamos na rede do SAMU 192.	Und.	609689	06	27,31	2.730,83	16.384,98

48	SWITCH POE Especificações: - Padrões: IEEE 802.3 10BASE-T / IEEE 802.3u 100BASE-TX / IEEE 802.3x Flow Control / IEEE 802.3af PoE (Power over Ethernet) / IEEE 802.3at PoE (Power over Ethernet) / IEEE 802.1p QoS (Quality of Service)¹ - Portas: 5 - RJ45 10/100 Mbps com autonegociação. Portas PoE de 1 a 4Auto - MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) - Tabela de endereço MAC: 1K - Método de transferência: Armazena e envia (store-and-forward) - Taxa de encaminhamento de pacotes: 148 kpps - Taxa de latência: 10 s - Backplane: 1 Gbps - LEDs indicadores: 5 Link/Act / 4 PoE / 1 Power - Cabeamento recomendado: 10BASE-T - Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100 STP / 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5,5e (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100 STP Cabo UTP categoria 5e Homologado (100% cobre) ou superior para distâncias de até 250 m com a função PoE Extender habilitada - Consumo máximo (sem carga) PoE: 1,6 W - Consumo máximo: 63 W PoE: Até 30 W em uma única porta 58 W para todas as portas - Pinagem PoE: Power +: par 1 e 2 e par 4 e 5 / Power - : par 3 e 6 e par 7 e 8 - Fonte de alimentação: Entrada: 100 240 Vac, 50/60 Hz / Saída: 51 Vdc 1,25 A - Proteção contra surtos²: 15 kV durante 45 microssegundos em modo Comum / 1 kV durante 10/700 microssegundos em modo Diferencial - Temperatura de operação: -10 °C a 45 °C - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C - Umidade de operação: 10% - 90% sem condensação - Umidade de armazenamento: 5% - 90% sem condensação - Dimensões (L × A × P): 100 × 26 × 100 mm - Peso: 0,48 kg - Certificações: Anatel¹ Restrito a pacotes de até 1024 bytes.² Consulte o item Proteção contra surtos elétricos do guia de instalação para mais informações sobre as condições de teste. Para maiores especificações técnicas consulte o manual do fabricante.	Und.	466669	03	3,84	383,75	1.151,25
----	--	------	--------	----	------	--------	----------

49	SWITCH 8 PORTAS Hardware: - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x, IEEE 802.1p - Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX - Quantidade de Ventoinhas: Sem ventoinha - Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 9VDC/0.6A) - Dimensões: 158 x 99.1 x 25 mm - Max Power Consumption: 3.7W (220V/50Hz) - Max Heat Dissipation: 12.617 Btu/hr Indicador LED: - Energia - Indicadores Link / Act por porta incorporados em cada porta RJ-45 Desempenho: - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps - Tabela de Endereços MAC: 4K - Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb - Jumbo Frame: 16 KB Software: - Tecnologia TP-Link Green - 802.3X Controle de fluxo - 802.1P/DSCP QoS - Método de Transferência: Armazena e Encaminha Certificação: - CE, FCC, RoHS Ambiente: - Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F) - Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F) - Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação - Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação	Und.	448264	05	2,70	270,16	1.350,80
50	SWITCH GERENCIÁVE 24 PORTAS POE -Portas: 24 portas RJ-45 com detecção automática 10/100/1000 PoE Classe 4; - 4 portas SFP+ 1/10 GbE Memória e processador: 800 MHz; - 256 MB de flash; - Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 Mb; - SDRAM de 512 MB Performance: Taxa de transferência (Mpps): 95,23 Mpps; - Capacidade de comutação: 128 Gbps Alimentação PoE: 370 W de PoE Classe 4; - Capacidade: - VLANs suportadas: 256; - Regras ACL: suporte para 50 ACLs IPv4 e MAC de entrada com até 480 ACEs; - Suporte a quadros jumbo: Comporta quadros de até 9216 bytes; - Tamanho da tabela de endereços MAC: 16.000 entradas;	Und.	609334	03	45,50	4.550,00	13.650,00

	- Confiabilidade MTBF (anos): 71 - Latência: Latência de 100 Mb: < 4.7 µs; - Latência de 1000 Mb: < 2.4 µs; - Latência de 10000 Mb: < 1.3 µs; - Padrões em conformidade: IEEE 802.3 10BASE-T; - IEEE 802.3u 100BASE-TX; - IEEE 802.3ab 1000BASE-T; - IEEE 802.3z 1000BASE-X; - Controle de fluxo IEEE 802.3x; - IEEE 802.1Q VLANs; IEEE 802.1p Priority; - IEEE 802.3ad: Link-Aggregation Control Protocol (LACP); - IEEE 802.1X Port Access Authentication; - IEEE 802.3az Energy Efficient Ethernet; - IEEE 802.1D Spanning Tree Protocol; - IEEE 802.1W Rapid Spanning Tree Protocol; - IEEE 802.1S Multiple Spanning Tree Protocol; - IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol Características de gestão: - Utilitário de configuração de switch integrado para fácil configuração de dispositivo baseado em navegador web (HTTP/HTTPS); - Dashboard; Aplicativo para dispositivos móveis Montagem: Suporte para montagem em rack; Garantia: 12 meses						
51	TABLET TOUCH SCREEN 12,4" - Display com tecnologia TFT, tamanho de 12,4", taxa de atualização de tela de 90Hz, número de pixels 2560 x 1600 (WQXGA), quantidade de cores 16M, Vidro reforçado (Coming Gorila Glass), Memória interna total compartilhada de 128GB, suporte a cartão de memória tipo micro SD com capacidade até 1TB, memória RAM 8GB. Processador octa-Core com velocidade 4 x 2,4GHz + 4 x 2,0GHz, Sistema Operacional Android versão 14, plataforma 64bits, Conectividade Bluetooth v5.3, conexão Wi-Fi 6, 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4+5GHz, HE80, MIMO, 1024-QAM, USB 2.0 com conector tipo C, Câmera traseira resolução 8MP F1.9 + 8MP UW F2.2, Zoom digital até 4x, Câmera frontal resolução 12MP UW F2.4 com flash na tela, Vídeo, formato suportado MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM, Resolução de reprodução UHD 4K (3840 x 2160) / @30fps, Resolução de gravação UHD 4K (3840 x 2160) / @30fps, Formato suportado de streaming 3GP, MP4, MP3, Imagem formatos suportados A-GIF, BMP, GIF, JPEG, PNG, RAW, TIFF, WBMP, Reprodutor de música, formato suportado MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF,	Und.	609347	07	33,99	3.399,00	23.793,00

	MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, Formato e Interface Tablet Touch Screen, Sensores acelerômetro, giroscópio, geomagnético, sensor Hall, Luz RGB, Leitor biométrico de Impressão Digital no botão lateral, reconhecimento facial, Bateria 10,090mAh, tipo de bateria Ions de Lítio, voltagem bi-volt, carregamento rápido 45W, Proteção IP67 e IP68, GPS, Garantia 12 meses Conteúdo da embalagem Tablet Touch Screen 12,4" Caneta S PEN original do equipamento Carregador original do equipamento Cabo de dados original do equipamento Extrator da bandeja de MicroSD original do equipamento Outros acessórios Capa protetora						
52	TECLADO USB - Conexões: Usb - Teclado: Padrão Usb - Bateria: Não Precisa - Alimentação: 5v - Dimensões (axlpx): 20x15x22 cm - Peso Líquido: 1kg - Cor: Preto - Teclado deve ser do mesmo fabricante do thinkcentre m70q	Und.	451819	20	1,49	149,00	2.980,00
53	TELA LED NOTEBOOK Tela Notebook Acer Aspire A515-51g Tela: 15.6" Full HD Led Slim	Und.	353782	01	4,00	400,00	400,00

54	TELEFONE IP Protocolos/padrõesSIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, RTCP-XR, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, SNMP, 802.1x, TLS, SRTP, IPv6 Interfaces de redePortas Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado (somente no GRP2602P) TelaTela LCD gráfica de 132 x 48 (2,21 pol.) com luz de fundo Teclas de recursosTeclas para 2 linhas com LED em duas cores e suporte para 4 contas SIP, 4 teclas sensíveis ao contexto com programação XML, 5 teclas (navegação, menu). 8 teclas de função exclusivas para: MESSAGE (mensagem, com indicador de LED), TRANSFER (transferência), HEADSET (fones), MUTE (mudo), SEND/REDIAL (envio/ rediscagem), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOL+, VOL- (volume) Porta auxiliarConector RJ9 para fones (compatível com EHS com fones Plantronics, Jabra e Sennheiser) Codecs de voz e recursosSuporta G.729A/B, G.711µ/a-law, G.726, G.722 (banda larga), G.723, iLBC, OPUS, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, AEC, CNG, PLC, AGC Recursos de telefoniapara transferência, captação de chamadas, exibição de chamadas compartilhadas (SCA, shared call appearance)/ exibição de linhas transferidas (BLA, bridged line appearance), agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, registro de chamadas (até 800 registros), discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, tons de chamada - musicais e música de espera personalizados, redundância de servidores e failover Áudio em HDSim, aparelho e viva-voz HD com suporte a áudio em banda larga Suporte de baseSim, permite posições em 1 ângulos (45°), suporte de parede (*vendido separadamente) Qualidade de serviçoQualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS) SegurançaSenhas de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5 e MD5-sess, arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits, SRTP, TLS, controle de acesso a mídia 802.1x, inicialização segura Vários idiomasInglês, alemão, italiano, francês,	Und.	379717	05	7,27	726,97	3.634,85
----	--	------	--------	----	------	--------	----------

	espanhol, português, russo, croata, chinês, coreano, japonês e outros Upgrade/provisionamento Upgrade de firmware via FTP/TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou GDMS/TR-069 Uso eficiente da energia e energia verde Fonte de alimentação universal; Entrada 100-240 VCA 50-60Hz; Saída +5 VCD, 600mA; PoE IEEE802.3af Class 1, 3.84W; IEEE802.3az (EEE) Temperatura e umidade Operação: 0 °C a 40 °C Armazenamento: -10 °C a 60 °C Umidade: 10% a 90% sem condensação Conteúdo da embalagem Telefone IP , aparelho com cabo, suporte de base, fonte de alimentação universal, cabo de rede, Manual de instalação rápida. Aspectos físicos Dimensões: 208 mm (C) x 180 mm (L) x 63,4 mm (A) (com o aparelho) Peso da unidade: 670 g; Peso da embalagem: 830g Conformidades: FCC: Part 15 Class B; FCC Part 68 HAC; CE: EN 55032; EN 55035; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EN 62368-1; RCM: AS/NZS CISPR32; AS/NZS 62368.1; AS/CA S004; IC: ICES-003; CS-03;						
55	TONER 278A - toner novo para impressora HP M1536dnf, rendimento mínimo de 1500 páginas.	Und.	468163	60	0,40	39,50	2.370,00
56	TONER CF217A - Toner novo modelo 17a, rendimento mínimo de 1500 cópias considerando 5% de cobertura.	Und.	444729	10	0,35	35,20	352,00

1.2. As especificações dos itens constante no CATMAT não atendem de forma integral a necessidade do Consórcio, devendo o licitante se atentar ao detalhamento apresentado nesse termo de referência para formular sua proposta.

1.3. Os itens deverão ser entregues de maneira parcelada durante a vigência da Ata de registro de preços, de acordo com os quantitativos na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor. O prazo para a entrega dos itens é de no máximo 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021, regulamentada sua aplicação no âmbito do CISRU Centro Sul pelo Decreto nº 001/2022.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 221.824,59 (Duzentos e vinte e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.6. O intervalo mínimo dos lances é de 1% (um por cento) do valor estimado unitário do item, exceto os itens com valores unitários inferiores a R\$ 1,00 (um real), os quais terão um intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centésimo de real).

1.7.1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) contados da data da assinatura da Ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.7.2. Do reajuste

1.7.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/03/2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021)

2.1 Para garantir o adequado funcionamento dos serviços do SAMU 192, o Consórcio necessita de uma complexa estrutura de tecnologia da informação – TI, composta por redes de computadores, servidor, conexão com internet entre outros equipamentos. Na sede do Complexo Regulador do SAMU 192 fica instalado toda a estrutura de TI necessária para a operacionalização do serviço, além de abrigar os setores administrativos do CISRU Centro Sul. As bases descentralizadas também possuem uma estrutura de tecnologia da informação básica, necessária ao seu funcionamento. Toda essa complexa rede tecnológica necessita de manutenção, tanto preventiva, como corretiva, bem como a substituição de equipamentos, cuja recuperação não seja possível ou seja antieconômica. Nesse sentido, a aquisição de insumos e equipamentos se faz necessária para a manutenção dos servidores do SAMU 192 e dos computadores dos setores administrativos e bases descentralizadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução como um todo abrange a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de informática para que seja possível realizar a manutenção dos servidores do SAMU 192 e dos computadores dos setores administrativos e bases descentralizadas pertencentes ao CISRU Centro Sul.

4. DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXI, alínea ‘g’)

4.1. O pagamento pelo fornecimento dos itens será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, entrega e conferência.

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito na conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, preferencialmente no Banco do Brasil S/A, devendo para isto ficar explicitado número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito ou mediante emissão de boleto bancário.

4.3. O Consórcio irá efetuar a retenção do imposto de renda retido na fonte, nos termos da Instrução Normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação da alíquota de 1,20% (um vírgula dois por cento), conforme previsto no Anexo I da IN RFB 1234/2012, editada nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por este Consórcio.

4.3.1. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção, nos termos da IN RFB nº 1234/2012.

4.3.2. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento de bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres do Consórcio, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

5.1.1.2. Efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades e local constantes nas Autorizações de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.1.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto;

5.1.1.9. Reparar e corrigir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem incorreções resultantes do transporte ou de meios empregados;

5.1.1.10. Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias à execução do objeto desta contratação;

5.1.1.11. Executar o fornecimento através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o CISRU Centro Sul exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se também, a indenizar este Consórcio, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

5.1.1.12. Dar ciência ao CISRU Centro Sul imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos materiais solicitados;

5.1.1.13. Entregar todos os produtos mediante a apresentação da respectiva nota fiscal (em três vias), constando no corpo da nota fiscal o nº do empenho a que se refere, atentando para que a discriminação do produto e a unidade estejam de acordo com o termo de referência;

5.1.1.14. Aguardar a identificação, avaliação quantitativa e qualitativa dos produtos, inclusive a verificação do acondicionamento apropriado, embalagem com identificação e datas de validade estipuladas neste Termo, por ocasião da entrega dos materiais;

5.1.1.15. Entregar os produtos na quantidade solicitada e com as marcas dos produtos de acordo com as determinadas no empenho/autorização de fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

5.1.1.16. Garantir os equipamentos e suprimentos de informática por no mínimo 12 (doze) meses;

5.1.1.17. Obrigar os entregadores e/ou fornecedores a apresentar-se com vestimenta adequada (calça e camisa), não estando sem camisa durante o ato de entrega dos produtos;

5.1.1.18. Estar em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por ocasião do pagamento (execução da NE) e da liquidação da Nota Fiscal de Venda/Fatura; e

5.1.1.19. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, em virtude da execução da realização do presente

processo licitatório, conforme exigências da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante todo o cumprimento do objeto descrito no referido edital.

5.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

5.2.1. Na presente contratação não foi adotada a indicação de marcas referenciais.

5.3. Da exigência de prospecto:

5.3.1. O licitante provisoriamente vencedor será convocado, no momento da fase de análise da aceitabilidade das propostas, para apresentação de prospecto do item ofertado.

5.3.2. O prospecto deve ser anexado no sistema Compras.gov no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da pregoeira, sob pena de desclassificação.

5.3.3. A Pregoeira poderá dispensar apresentação de prospecto de qualquer um dos itens constantes na Tabela I deste Termo de Referência, devidamente justificada.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. Da garantia

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. Com base no estudo técnico preliminar e em virtude de não termos condições de quantificar todos os materiais a serem adquiridos durante o período de vigência do processo, e para evitar acúmulo de produtos no estoque do almoxarifado, será necessário realizar compras parceladas, quando de suas necessidades, bem como disponibilidade financeira. Será necessário realizar contratações frequentes, com previsão de entregas parceladas por se tratarem de peças de reposição de equipamento que já estão em uso não sendo possível precisar quando ocorrerá a perda de algum componente, impossibilitando assim o uso da contratação continuada.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia BR265, nº 1501, Bairro Grogotó em Barbacena/MG, no dia e horário pré-determinados no ato do envio da autorização de fornecimento.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, Sr. Leonardo Luiz Nascimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente liquidação da despesa.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A demanda do CISRU Centro Sul tem como base a seguinte característica:

7.1.1. O fornecimento dos itens conforme especificações e exigências constantes neste termo de referência.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

8.1. O objeto contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Sr. Leonardo Luiz Nascimento, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.3.1. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao Consórcio ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao Consórcio a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o Consórcio e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.8. O Consórcio poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.9.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I c/c art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, o Consórcio verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pelo Consórcio, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12.1. Habilitação Jurídica:

9.12.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.12.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.12.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.12.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.12.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); ou

9.12.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.12.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.2.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.12.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.12.2.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.2.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.12.2.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.2.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.12.3. Qualificação Econômica – Financeira

9.12.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17, do Decreto Federal 11.462/2023, regulamentada sua aplicação no âmbito do CISRU Centro Sul pelo Decreto nº 005/2024. As informações estarão presentes na Ata de Registro de preços, autorização de fornecimento ou outros instrumentos substitutivos a estes.

Barbacena/MG, 10 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO LUIZ NASCIMENTO**
Data: 10/05/2024 16:06:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Luiz Nascimento
Coordenador de Almoxarifado
do CISRU Centro Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2024

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU
CENTRO SUL**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul, com sede na Rodovia BR265, nº 1501, Bairro Grogotó, na cidade de Barbacena/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.938.399/0001-72, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, Sr. Nilzio Barbosa, portador do CPF nº 116.006.166-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, de nº 004/2024, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº 021/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação nº 004/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, cuja aplicação foi regulamentada no âmbito do CISRU Centro Sul pelo Decreto nº 005/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul, conforme especificados contidas no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas, cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$	Prazo garantia

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com o fornecedor registrado nesta ata será formalizada pelo CISRU Centro Sul por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento da Ata de Registro de Preços do Licitante nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CISRU Centro Sul convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Consórcio convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Consórcio a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Consórcio e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o Consórcio convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o Consórcio atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo CISRU Centro Sul, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o CISRU Centro Sul poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do Presidente do CISRU Centro Sul, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o CISRU Centro Sul poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Consórcio, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades e local constantes nas Autorizações de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto;

8.1.9. Reparar e corrigir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem incorreções resultantes do transporte ou de meios empregados;

8.1.10. Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias à execução do objeto desta contratação;

8.1.11. Executar o fornecimento através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o CISRU Centro Sul exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se também, a indenizar este Consórcio, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

8.1.12. Dar ciência ao CISRU Centro Sul imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos materiais solicitados;

8.1.13. Entregar todos os produtos mediante a apresentação da respectiva nota fiscal (em três vias), constando no corpo da nota fiscal o nº do empenho a que se refere, atentando para que a discriminação do produto e a unidade estejam de acordo com o termo de referência;

8.1.14. Aguardar a identificação, avaliação quantitativa e qualitativa dos produtos, inclusive a verificação do acondicionamento apropriado, embalagem com identificação e datas de validade estipuladas neste Termo, por ocasião da entrega dos materiais;

8.1.15. Entregar os produtos na quantidade solicitada e com as marcas dos produtos de acordo com as determinadas no empenho/autorização de fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

8.1.16. Garantir os equipamentos e suprimentos de informática por no mínimo 12 (doze) meses;

8.1.17. Obrigar os entregadores e/ou fornecedores a apresentar-se com vestimenta adequada (calça e camisa), não estando sem camisa durante o ato de entrega dos produtos;

8.1.18. Estar em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por ocasião do pagamento (execução da NE) e da liquidação da Nota Fiscal de Venda/Fatura; e

8.1.19. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, em virtude da execução da realização do presente processo licitatório, conforme exigências da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante todo o cumprimento do objeto descrito no referido edital.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do CISRU Centro Sul a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelas partes e devidamente publicada.

Barbacena, de de 2024.			
CISRU Centro Sul CNPJ: 11.938.399/0001-72 (Gestor da Ata)		 CNPJ Nº: (Detentora da Ata)	
Nome:	Nilzio Barbosa	Nome:	_____
CPF:	116.006.166-15	CPF:	_____
Cargo:	Presidente do CISRU Centro Sul	Cargo:	_____
Testemunha 1		Testemunha 2	
Ass.:	_____	Ass.:	_____
Nome:	_____	Nome:	_____
CPF:	_____	CPF:	_____